



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.409, DE 13 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a verificação pelos órgãos competentes da necessidade premente em decorrência da continuidade do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), o qual atualmente está implantado em nosso município desde 2010 com vinte equipes;

considerando que não há no quadro de funcionários da Municipalidade enfermeiros com jornada de trabalho de 40 horas semanais, o que efetivamente o programa em referência exige;

considerando que por se tratar de programa específico, onde sua continuidade depende da contratação de profissionais específicos, para atendimento de 81.776 pacientes cadastrados junto ao Sistema de informação da Secretaria Municipal de Saúde, e que sua interrupção geraria sérios prejuízos a população;

considerando também, que os serviços prestados pelas equipes, estão inseridos na atenção primária à saúde, onde realizam diagnósticos, identificam perfil epidemiológico e sociodemográfico das famílias, reconhecendo os problemas de saúde prevalentes e os riscos que essa população está exposta;

considerando ainda, que em decorrência da falta de profissionais no quadro de cargos efetivos, com carga horária que o programa exige, bem como, o vencimento do processo seletivo e o término dos contratos de trabalho desses profissionais, que se dará em julho de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Enfermeiro no Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: SORAYA MOYSÉS FERNANDES AVELINO - CPF nº 189.256.178-62.
Membro: ANDREA BENVENUTA ANTONIO - CPF nº 067.220.568-80
Membro: JOSÉ CLAUDENIR MILANI - CPF nº 073.447.728-76

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas